

ANEXO III – TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETIVO

Este Termo de Tratamento de Dados Pessoais (“Termo”) se aplica aos tratamentos de dados pessoais realizados em razão de Contrato para acesso, via web, a magistrados e servidores públicos do PODER JUDICIÁRIO ao sistema eletrônico denominado “Portal Jud” da VIVO (“Contrato”), celebrado por e entre as Partes definidas no preâmbulo do Contrato, e o integra para todos os fins de direito.

2. DEFINIÇÕES

Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato, no caso de qualquer ambiguidade ou conflito entre os demais documentos integrantes do Contrato e deste Termo, os termos e condições deste Termo prevalecerão.

Quaisquer termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma neste Termo terão o significado atribuído a eles no Contrato. Exceto conforme modificado abaixo, os termos do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

“**Controlador**”: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

“**Dado Pessoal**”: dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive números identificativos, dados locacionais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa, bem como nome, prenome, estado civil, filiação e endereço, e-mail, telefone.

“**Encarregado**”: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

“**Leis Aplicáveis**”: toda a legislação brasileira, incluindo leis, regulamentos, regras, ordens, decretos ou outras diretrizes com força de lei, relacionadas à proteção de dados e que sejam aplicáveis às Partes.

“**Operador**”: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

“**Subcontratação**”: ato de contratar Subcontratados.

“**Subcontratados**”: os subcontratados, representantes e outros prestadores de serviços terceirizados, pessoa natural ou jurídica, que tenham acesso a Dados Pessoais relacionados à execução do Contrato.

“**Titular**”: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

“**Tratamento**”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. OBRIGAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As Partes, tendo em vista o Tratamentos de Dados Pessoais para os fins específicos discriminados na cláusula primeira do Contrato, assumirão, ambas, o papel de Controladores de Dados Pessoais, não respondendo uma a outra, sob nenhuma hipótese, como Operador.

3.1.1. É vedado ao PODER JUDICIÁRIO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, bem como por pessoas não autorizadas ou terceiros, sob pena de responsabilização na medida de sua culpabilidade, administrativa, civil e criminal, inclusive para as hipóteses ocorridas por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência governamental de proteção de dados.



3.2. As Partes se comprometem a:

- 3.2.1. Cumprir com as Leis Aplicáveis, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- 3.2.2. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contrato.
- 3.2.3. Nomear um Encarregado, de acordo com os critérios estabelecidos pelas Leis Aplicáveis.
- 3.2.4. Estabelecer e cumprir medidas técnicas e organizacionais internas para o tratamento, visando o cumprimento dos requisitos legais para o tratamento.
- 3.2.5. Respeitar e atender aos direitos dos Titulares, sendo cada parte responsável pela comunicação e respostas referentes ao seu Tratamento de Dados Pessoais.
- 3.2.6. Colaborar entre si para responder a quaisquer solicitações e/ou demandas de titulares de dados e/ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como em caso de incidentes de segurança.
- 3.2.7. Se responsabilizar, integralmente, por Subcontratações que possam existir, respondendo à outra parte pelos atos de seus subcontratados, com se seus fossem.

3.3. Caberá ao PODER JUDICIÁRIO comunicar a VIVO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, suspeita ou conhecimento de qualquer comprometimento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como se tiver ocorrido qualquer descumprimento significativo ou substancial deste Termo e do Contrato.

- 3.3.1. Na incidência da hipótese acima, deverá ainda o PODER JUDICIÁRIO cooperar integralmente com a VIVO para a investigação do fato.

